

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2014-SEMEC

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R.C.V.R. DE OLIVEIRA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 05.055.033/0001-52**, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e de outro lado a empresa **R.C.V.R. DE OLIVEIRA-ME**, empresa com sede estabelecida à Travessa WE-26, Nº. 331 – Conjunto Cidade Nova II – Bairro do Coqueiro – CEP: 67.130-660 – Município de Ananindeua – Estado do Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 15.300.567/0001-50**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua proprietária, **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº. 6035976-PC/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF/MF Nº. 001.676.292-47**, residente e domiciliada no Conjunto Jardim Sevilha – Bloco Nº. 9-B – Apartamento 302 – Bairro: Parque Verde – CEP: 66.635-210 – Município de Belém – Estado do Pará, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 282/2014-SEMEC, de fornecimento de água mineral potável, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico Nº. 026/2014-CPL/SEGEP, nos termos do Processo Nº 2044/2015-SEMEC e de conformidade com o Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 600 (seiscentas) unidades de água mineral sem gás (só o líquido) envasada em garrafão de 20L (vinte litros)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência é o mesmo do instrumento contratual inicial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este instrumento tem fundamento jurídico no Art. 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo **acréscimo das 600 (seiscentas) unidades de água mineral sem gás (só o líquido) envasada em garrafão de 20L (vinte litros), o valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e o valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**

### **CLÁUSULA QUINTA– DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Função Programática: 2.08.21.12.122.0014.2170**

**Elemento de Despesa: 3390300000**

**Fonte: 0101000000**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INALTERAÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado ficam inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de julho de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

Reny Carolina Velasco Rocha de Oliveira  
R.C.V.R. de Oliveira-ME  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
.

2. \_\_\_\_\_